zente, tendo sido no passado Procurador, mas ahy fazem o que querem, porem se senão emendarem daqui por diante seguro-lhes que o hão de pagar porque no tempo do meu Governo não hão de ficar os máos sem Castigo.

D.s G.e a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

## P.a o Cap. Manoel Cavalheiro Leite — Em o Bairro de S. Anna.

Logo logo que V.M. receber esta, prenda e me remeta com segurança a Francisco da Silva, morador nesse Bairro de Santa Anna, cazado a menos de anno com Escolastica Thereza de Jezus, filha de João Francisco.

D.s G.e a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

## P. o Juiz Ordr. o de Ubatuba, Carlos Gomes Moureira.

Vejo a Carta de V.M. datada em quatorze do corrente e nos termos que V.M. dis não tem culpas nas materias em que nellas me fala; porém, como o cazo do Juiz suspenço, seu companheiro tirar o Irmão da Cadeya, onde estava prezo por V.M. á minha Ordem, hé cazo grande, e elle em tais termos deve dar contas do Irmão; quero vocalmente prezentes ambos m. ces averiguar o mesmo cazo: Portanto assim que o novo Juiz, Jozé Barboza, tomar posse venha V.M. com a mayor brevidade a minha prezença para a dita averiguação.

D.s G.e a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Sa danha //

cm 1 2 3 4 5 6 7unesp\* 9 10 11 12 13 14 15